

**COMITÊ DA SUB-BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SALGADO  
CRIADO PELO DECRETO ESTADUAL Nº 26.603, DE 14/05/2002.**

**RESOLUÇÃO Nº 009/2015**

**DISPÕE SOBRE A OPERAÇÃO DO  
AÇUDE THOMAZ OSTERNE, NO  
MUNICÍPIO DO CRATO, NO PERÍODO  
DE NOVEMBRO DE 2015 A JANEIRO DE  
2016.**

O COMITÊ DA SUB-BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SALGADO, no uso das suas atribuições regimentais e legais, e em cumprimento às deliberações da Plenária em sua 16ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 29 de outubro de 2015, RESOLVE:

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Estadual Nº 14.844, de 28 de dezembro de 2010, Art 3º, § 8º; CONSIDERANDO o período de estiagem no Ceará, o qual já se mantém desde 2012, tendo como consequências a redução dos níveis dos reservatórios, em especial na Sub-Bacia do Rio Salgado; CONSIDERANDO a ocorrência dos baixos índices pluviométricos ocasionado pelos dois sistemas oficiais de chuvas do Estado do Ceará (ZCIT e FRENTE FRIAS); CONSIDERANDO os Decretos Estaduais que atestam o Estado de Emergência e Situação Crítica de Escassez Hídrica, declarados pelo Extrato de Ato Declaratório Nº 01/2015/SRH, RESOLVE:

**Art. 1º** – A liberação de água do Açude Thomaz Osterne, também conhecido como Açude Umari, ocorrerá em consonância com a deliberação realizada em sua reunião de alocação negociada de água, realizada no dia 22 de julho de 2015, a qual estabeleceu uma vazão de 150l/s, de forma a se chegar no dia 01 de janeiro de 2016, com um volume total de 10%;

**Art. 2º** – Não havendo recarga do reservatório durante o mês de janeiro de 2016, o mesmo terá sua válvula fechada, atendendo, exclusivamente, ao abastecimento humano;

**COMITÊ DA SUB-BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SALGADO  
CRIADO PELO DECRETO ESTADUAL Nº 26.603, DE 14/05/2002.**

**Art. 3º** – Esta Resolução entra em vigor no ato de sua aprovação e publicação.

Crato, 04 de Novembro de 2015.



**Marcos Maciel Torres  
PRESIDENTE DO CSBH SALGADO**

**Weber Andrade de Girão e Silva  
SECRETÁRIO GERAL DO CSBH SALGADO**